



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO**

**PARECER TÉCNICO**

**Processo Nº / 201913233377 /2019**

Origem/Interessado (a): SESAD/Central de Abastecimento Farmacêutico

**Assunto: Aquisição de Materiais para Curativos para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/RN.**

Á Comissão Permanente de Licitação da SESAD

Após análise da proposta e documentação apresentada pelas Empresas, concernente aos itens arrematados no Pregão Nº 05/2019/SESAD, venho contestar a los itens 02, 08 e 14, de acordo com análise criteriosa, mediante todas as especificações descritas neste edital.

Deste modo, notadamente manifesto consentimento para DESABILITAR os referidos produtos, após análise técnica e prática clínica em todos os itens com as exigências contidas neste edital, segue abaixo parecer.

**Item 02** - Apesar de corresponder ao Memorial Descritivo do Termo de Referência produto apresentado pela empresa NORDMARKET, não atende, com eficiência terapêutica, às necessidades apresentadas pelos pacientes assistidos pelo CEPTUC. O descritivo solicita Bota de Unna, bandagem contendo uma pasta de óxido de zinco que não endureça, devendo adaptar-se aos contornos da perna, esticando-se suavemente, permanecendo flexível, tamanho 10,16 x 9,14 cm. A terapêutica é largamente utilizada no perfil de pacientes assistidos pelo CEPTUC e precisa-se do melhor custo efetividade, levando assim a **DESABILITAÇÃO** do produto ganhador.

**Item 08** – O produto ofertado pelas empresas SOS MATERIAS MÉDICOS não atende às especificações do Termo de Referência do Edital. O produto da marca COLOPLAST não apresenta a composição de Carvão ativado associada à camada de Alginato de Cálcio e sódio, fato que justifica a sua não aceitação. Logo, **DESABILITO** o produto referido.

**Item 14** - O produto ofertado pelas empresas SOS MATERIAS MÉDICOS não atende às especificações do Termo de Referência do Edital. O produto da marca COLOPLAST não apresenta, em sua composição, todos os três hidrocolóides exigidos no descritivo. Assim, **DESABILITO** o referido produto.

Os demais itens cumprem os requisitos do edital (**item 7, item11 e item 15**)

Janailma do Nascimento Silva de Matos  
COREN 457.894-ENF  
Matrícula: 35.017

**Enfermeira Diretora Técnica - CEPTUC**

Parnamirim, 22 de abril de 2020.